



C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 70, 99
Fls. 02

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA


PROPOSITURA PROTOCOLADA VERBALMENTE PELOS AUTORES EM
PLENÁRIO DURANTE OS TRABALHOS DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA.

REQUERIMENTO Nº 47/99

Autor: João Afonso Sólis e demais vereadores.

Nos termos regimentais, requeremos o envio da presente
propositura à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo,
solicitando providências para desbloquear o pagamento dos
inativos recadastrados e não recadastrados no município de
Bragança Paulista.

COM CÓPIA: à Secretaria da Administração e Modernização do
Serviço Público do Estado de São Paulo.

ENCAMINHE - SE
Sala das Sessões, 09/02/1999


Presidente da Câmara Municipal



C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 70, 99
Fls. 03 May

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

47-A

JUSTIFICATIVA

Conforme o Decreto nº 42.610, de 10/12/97, fica instituído, na Administração Pública Estadual, o recadastramento geral dos inativos que percebem proventos ou complementação de aposentadoria pelo Departamento de Despesa de Pessoal do Estado, pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, pela Caixa Beneficente da Polícia Militar e pelas Autarquias do Estado.

No último dia 05 de fevereiro, cerca de 300 inativos estiveram na agência do BANESPA desta cidade, e não puderam sacar seus vencimentos porque estavam bloqueados, com a alegação de falta de recadastramento.

Houve declarações de que a agência não possui os formulários para preenchimento e nem sabiam sobre a distribuição do mesmo.

Muitos dos reclamantes estão passando por sérias dificuldades financeiras porque já haviam emitido cheques que agora estão sendo devolvidos por ausência de fundos.

Sala das Sessões, 09 de fevereiro de 1999.

JOÃO AFONSO SÓLIS

ADILSON LEITÃO XAVIER



C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 90,99
Fl. 04

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

47B

ARNALDO DE CARVALHO PINTO

BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO

CLÓVIS AMARAL GARCIA

FÁBIO DE ASSIS LIVRERI

JOÃO SOARES SOUZA LIMA

JOSÉ SÉRGIO CONTI JUNIOR

LUIZ CARLOS FERREIRA

LUIZ FRANCISCO VELLAÇA

LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS




C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 70.99
Ps. 05 May

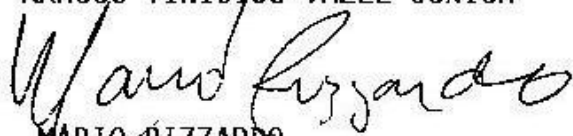
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

47-C


MARCEL ALVES DE OLIVEIRA


MARCO ANTONIO MARCOLINO

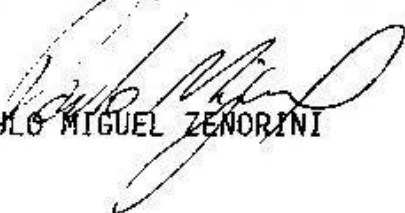

MARCUS VINICIUS VALLE JÚNIOR


MARIO RIZZARDO


NELSON SHENOBA SASHARA


NICÓLA CORTEZ


PAULO MARIO ARRUDA DE VASCONCELLOS


PAULO MIGUEL ZENORINI

CÂMARA MUNICIPAL 47-0



31 MAR 16 07 85 000885

Governo do Estado de São Paulo
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA
Gabinete do Secretário

São Paulo, 18 de março de 1999

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº.	70,99
Fol.	08
Assinatura	<i>ms</i>

Ofício GS/AP nº 062/99

Ref.: Ofício nº 89/99

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício acima mencionado, dirigido ao Senhor Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda, o qual encaminha cópia do Requerimento nº 47/99 solicitando a liberação dos proventos de aposentadoria, informamos o seguinte:

Conforme esclarecimentos obtidos junto aos órgãos técnicos, juntamos cópias xerográficas do assunto em questão.


Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


MAKOTO IGUCHI
ASSESSOR PARLAMENTAR

Ao Exmo. Senhor
Presidente **ARNALDO DE CARVALHO PINTO**
Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

mt.

ENCAMINHE - SE
Sala das Sessões. 06 / 4 / 99

Presidente da Câmara

ENCAMINHADO EM 06, 4, 99
EM RESPOSTA: Req. nº 47/99
1) Plenário



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA FAZENDA
CAF - DDPE

Letra e número de
rubrica sob o

68

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL N.º	70.99
Pa.	09
Fl.	<i>[Handwritten Signature]</i>

Do

OFÍCIO GP

Número
89

Ano
99

Rubrica

[Handwritten Signature] 47-E

Recebido em 25/02/99

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA
PAULISTA

ASSUNTO: Reposição de vencimentos

Em atenção ao Ofício GP n.º 89/99, datado de 12/02/99, através do qual a Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista solicita ao Senhor Secretário da Fazenda, providências no sentido de bloquear o pagamento dos inativos, do município de Bragança Paulista, temos a esclarecer o que segue:

O Decreto n.º 42.610 de 10 de dezembro de 1997, instituiu na Administração Pública Estadual, o recadastramento geral dos inativos anualmente, sendo que a partir de janeiro/99, no mês em que o inativo fizer aniversário.

Excepcionalmente, no exercício de 1998 o recadastramento ocorreu no período de 01/02 a 31/03/98.

Embora findo o prazo em março/98, a administração estadual aguardou até dez/98, para determinar o bloqueio dos proventos dos inativos que não se apresentaram para recadastramento.

Assim sendo, os inativos tiveram mais 9 meses para cumprir sua obrigação de se apresentar, e muitos não o fizeram.

Com o bloqueio do pagamento em janeiro/99, cujo crédito seria em 5/2/99, os inativos apresentaram-se na Secretaria da Administração e após o recadastramento, tiveram seus proventos desbloqueados e creditados imediatamente.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA FAZENDA
CAF - DDPE

Do

OFÍCIO GP

Número

89

Ano

99

Rubrica

Silvia Helena

Folha de Informação
Rubricada por...

09

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	70.98
Fh.	10
1)	<i>ADP</i>

47-E

*Diante do exposto, propomos submissão ao Senhor
Coordenador da Administração Financeira.*

DDP/G., em 9 de Março de 1999.

MARIA APARECIDA ALVES PATRIARCHA
Assistente Téc. da Fazenda Estadual III

De acordo.

Sobe à CAF.

DDP/G., em 9 de Março de 1999.

JOÃO BAPTISTA CARVALHO
Diretor Téc. de Dept.º da Fazenda Estadual

/dhps



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA
 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA A.T./CER-32/CRHE/C.S.A. (Resolução SGGE-16/99)
 Rua Florência de Abreu, nº 848 - Luz - CEP: 01630-001 - Tel: (011) 225-9788 (PABX)

47-13

São Paulo, 23 de abril de 1999

Ofício UGA/SGGE nº 004/99

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	70, 99
Fa	<i>[Handwritten Signature]</i>
2)	

Senhor Presidente,

Em atenção a seu Ofício GP nº 90/99, datado de 12 de fevereiro do corrente ano, referente ao Requerimento nº 47/99, de autoria do Vereador João Afonso Sólis e demais vereadores, cumpre-me prestar as seguintes informações:

Por força do Decreto nº 42.619, de 10/02/97, os proventos dos inativos que não se recadastraram em fevereiro e março de 1998, foram bloqueados até que os mesmos regularizassem sua situação junto da então Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público.

A necessidade de recadastramento foi amplamente divulgada e os inativos receberam mensagens em seus demonstrativos de pagamento. Durante todo o ano de 1998 a Secretaria recebeu o recadastramento de retardatários.

Um serviço de informação através do telefone 0800 foi ativado para dúvidas e recadastramento, e os inativos que tiveram seus pagamentos bloqueados foram prontamente atendidos na Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, e seus pagamentos desbloqueados em 48 horas.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração.

CÂMARA MUNICIPAL
 30 MAR 08 58 66
 00111999

PAULO MAGALHÃES BRESSAN
 Coordenador Geral

ENCAMINHE - SE
 Sala das Sessões, 04 / 5 / 99

Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor
 Vereador **ARNALDO DE CARVALHO PINTO**
 Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA-SP

ENCAMINHADO EM 04.15.99
 EM RESPOSTA: *[Handwritten]* 47/99
 4) *[Handwritten]* Sólis (Plenário)